

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N. 333/72

Aprovada em 17/7/1972

PROCESSO N. 1061/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO - Sobre Doutorado de Clodoaldo Bueno

CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n. 1061/72, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutorado de Clodoaldo Bueno na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado:
  - a. Manoel Lelo Bellotto
  - b. Diores Santos Abreu
  - c. Manoel Nunes Dias

Obs. Os supra indicados devem satisfazer as exigências do Decreto n° 52.865, de 18.1.1972.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A, Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 5 de junho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente